ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1. 1 - O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa para aluguel, montagem e desmontagem de palco, estrutura de grid, equipamentos de iluminação, sonorização e demais materiais para atender evento corporativo e educativo do Sesc Departamento Regional de Santa Cantarina com o evento "Congresso Sesc de Educação: Inclusão Escolar, a ser realizado no Hotel Sesc Cacupé no período de 19 a 21 de agosto de 2026. O serviço deve atender a oferta da infraestrutura adequada para programação do evento de educação e das atividades artístico-culturais que envolve o público da educação. A montagem das estruturas de palco, sonorização e iluminação exige equipamentos e serviços especializados, incluindo a necessidade de alta capacidade técnica para garantir segurança e qualidade. A justificativa se apoia na complexidade e especificidade dos serviços, além da importância de cumprir com o cronograma e a estruturação adequada nos espaços de realização do evento educativo, garantindo a realização da programação dentro dos padrões exigidos pelo Sesc.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ESTRUTURA DE GRID, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS** para a realização de shows e atividades artísticas que acontecerão ao longo do projeto **Congresso Sesc de Educação: Inclusão Escolar,** conforme condições especificadas no Edital e Anexos.

LOTE 01 – EVENTO ESPAÇO ARVOREDO – HOTEL SESC CACUPÉ

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	**PALCO** - 01 (Um) Palco na medida de 12mX10mX1m (altura), com cobertura em linóleo; lona central com medida circular de D=7m; guarda corpo; escadas nos dois lados do palco com corrimão; rampa de acesso para pessoas PCDs. Palco antiderrapante, alinhado para evento empresarial, educativo e artístico. - 01 (uma) Estrutura box truss de Q30 em complementação ao Palco, na medida 12mX11mX7m de Altura, com avanço frontal para complementação da Iluminação em 1m, com vão lateral de 0,80cm e suportes para instalação do Sistema de P.A. – Estrutura de Q30, na distância lateral de 09m entre um pé e outro, ficando 2m para o avanço frontal da primeira trave, que deverá ser sustentada por mão francesa em ambos os lados. – 4 (quatro) traves aéreas de 12m para instalação do sistema de iluminação. – Estrutura de Q30 para instalação de telão de led curvo (ciclorama) na medida de 7mx4m (altura) e 06 telões de led (três de cada lado sobre postos) na medida de 1m X 4 m (altura). Observar na estrutura de Q30 o espaçamento de 0,80cm para instalação lateral do Sistema de P.A. - 02 (duas) Assas laterais em Q30, interligadas à estrutura do palco, direita e esquerdo, na sequência da linha lateral do P.A, nas medidas de 3m X 4m (altura), onde serão fixadas as artes e identidade visual do evento, como também a delimitação e isolamento do espaço da área técnica e do público. - Distância entre base do piso e sistema de iluminação de 6m de altura; - Estrutura de Q30 encapadas com tecidos pretos, de modo a neutralizar e isolar o alumínio; - Vestimenta em lycras preta e acabamento do palco e da estrutura do box truss: fundo e nas laterais do palco, de modo a configurar uma caixa cênica e ambiente de apresentação. Tecidos com antichamas.	01 UNIDADE	R$ 34.500,00

	- Sem testeira, com avanço frontal para colocação da iluminação de frente. - 4 (quatro) Extintores de incêndio ABC 4kg; **OBSERVAÇÃO 1:** - O palco deverá ser montado de acordo com o layout do anexo 01. - A Montagem deverá ser realizada nos dias 15, 16,17,18 de agosto de 2026. - Data do evento: 19, 20, 21 de agosto de 2026. - A Desmontagem deverá ser realizada nos dias 21 (após encerramento das atividades) e 22 de agosto de 2026.		
02	**SONORIZAÇÃO:** - **Mesa para periféricos**: 1 (uma) mesa digital de 56 canais, 01 (um) gerenciador de sistema com 4 entradas e 12 saídas, 01(um) sistema de comunicação, 01(um) computador; - **Mesa Monitor**: 1 (uma) mesa digital de 48 canais entrada, com no mínimo 24 saídas de auxiliares; - **Microfones e direct**: 10 (dez) microfones sem fio uhf multi-frequência com sistema "sync", com pedestais; 10 (dez) microfones para bateria com as garras, 10 (dez) microfones para instrumentos acústicos, com garras e pedestais, 08 (oito) microfones condensadores com pedestais, 10 (dez) direct box ativas; - **Multi Cabos:** 01 (um) multicabo 56 vias; - **Monitoração:** 07 (sete) Monitores, 01 subwoofer para bateria, 100 (cem) cabos de microfones, 02 (quatro) multi vias de 12 canais. 01 Console Yamaha modelo DM7 com RIO/RACK independente entre P.A e monitor, com cabos CAT5E ou CAT6 (48 canais, 24 Aux Sends, 4 bandas de equalização Paramétrica e filtro ajustável) Com roteador Wi-fi para controle via iPad. - 02 caixas de monitor (Meyer / Norton / L'Acoustic / FZ), - 15 sistemas de amplificação de fone com fio "POWERPLAY", com adaptadores P2-P10 caso necessário, - 04 Sistemas de in ear MODELO SHURE PSM 900 ou PSM 1000 com Combiner antena (com pilhas ou baterias) e 5 fones SHURE MODELO SE-535 - Monitor para Cue na mesa de PA; **Backline** - Cubo de baixo GK, Hartke ou equivalente. - Set completo de bateria incluindo 1 bumbo, 1 caixa, dois tons, 1 surdo, entre as marcas e modelos: Yamaha Maple Custom, Sonor Designer Series, Gretsch 2000 Brodcaster Series ou Pearl Master Custom. - A bateria deve incluir acessórios: 4 Suportes Pratos (2 Boom and 2 Straight), 1 estante de hi-hat, 1 estante de caixa,1 banco e 1 pedal de bumbo. - 07 (sete) praticáveis pantograficos ROSCO/FEELING forrados com carpete preto em excelente estado, com saias pretas, rodas e presos com as devidas travas, montados da seguinte forma: 2 módulos de 2mX2m com 30cm de altura + 1 modulo de 3mX2m com 60cm de altura - **Sistema PA:** 12 (doze) caixas line com no mínimo 2 falantes de 12 polegadas para graves e 02 alto falantes para médios/agudos, com amplificação, 04 (dezesseis) caixas sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas. - **Front fill:** 02 (seis) caixas line com no mínimo 2 falantes de 10 polegadas para graves e 02 alto falantes para médios/agudos, com amplificação.	1 UNIDADE	R$ 103.500,00

	- **Headsets:** 09 (nove) microfones do tipo "headset" sem fio multi-frequência. - **Passa-cabos:** 100m de protetores de cabos de 5 vias x 1m em borracha com tampa.		
03	**ILUMINAÇÃO:** · 01 (uma) controladora padrão dmx com 4.096 parâmetros - 15 (quinze) faders motorizados com 2 telas touch screen. · 24 (vinte e quatro) canais de *dimmers*, 48 (quarenta e oito) canais de pro power. · 10(dezoito) moving spot. · 15 (dezoito) moving led wash. · 10 (dezoito) moving beam. · 12 (doze) refletores cob led. · 09 (nove) refletores elipsoidais. · 06 (seis) mini brutt. · 06 (seis) strobbo led. · 16 (dezesseis) refletores led p-5. · 36 (trinta e seis) refletores par led de 3w rgbw. · 01 (uma) máquinas de fumaça (haze). · Sistemas de buffer, artnet, cabeamento e demais acessórios para ligação do equipamento. · Grid: com 04 (quarto) linhas com altura compatível ao palco.	1 UNIDADE	R$ 57.500,00
04	**PAINEL DE LED:** - 01 (um) painel de led para palco do tipo "p-4 outdoor ou indoor" medindo 7m de largura x 4m de altura, com processador de vídeo, vídeos processadores 4k, sistema de gerenciamento de imagens e vídeos, notebooks i7-2gb vídeo - 8gb memória, main power 380v, estruturas e talhas para sustentação do painel. - 06 (seis) painéis de led para palco do tipo "p-4 outdoor ou indoor" medindo m de largura 1 x 4m de altura, com estruturas e talhas para sustentação do painel. **OBSERVAÇÃO 1**: Instalação dos painéis de led conforme layout do anexo 01;	4 UNIDADES	R$ 51.750,00
05	**AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO:** - 06 (Seis) torres/pirulitos em Q30 com 3m de altura dispostas em seis pontos do espaço para iluminação do ambiente, conforme anexo1 – Espaço Ilha do Arvoredo - Torres com sapata e vestimenta preta; - Cabeamento com isolamentos e acabamentos, conectadas à mesa de iluminação. - 6 (seis) Movin light 600W para iluminação e efeitos no ambiente, dispostos sobre as torres; - 27 (dezoito) Par LED Outdoor 18x18W (RGBWA+UV), com garras, distribuídos 3 (três) em cada torre. - Solicitação o acabamento da fiação e colocação de passa-cabo nas áreas de circulação (média de 10m de passa-cabo;	5 UNIDADES	R$ 17.250,00

06	**HOUSE MIX:** · House Mix em estrutura de alumínio Q30 ou praticáveis nas medias de 4m X 2m X 0,50m (altura), com piso, vestimenta e acabamento em tecido preto para gerar área de isolamento. Colocação de guarda corpo nas laterais e frente vestida com tecidos pretos. **OBSERVAÇÃO 1**: Os cabos devem passar pela lateral do espaço até o palco, com o uso de passa-cabo nos locais de transito de pessoa.	01 UNIDADE	R$ 3.450,00
07	**GERADORES:** · 01 (Geral) geradores elétrico silencioso para atender ao sistema de som luz e painel de LED, com potência de 180kva (04 diárias para 38 horas de uso); . Trifásico – ligado e funcionando nas três fases; . Cabos para instalação com previsão de 100 metros; . Caixa de passagem será montada e distribuída em duas caixas (som e luz); . Passa-Cabos para proteger o equipamento e para seguranças do público; . Gradil para colocar em volta do caminhão; . Cones e fita zebrada para sinalizar e isolar área dos geradores; . Extintores de incêndio ABC 4kg; . Transporte e instalação; . Montagem e desmontagem; . Técnico para acompanhamento durante todo o evento. **OBSERVAÇÃO 1:** Instalação com isolamento elétrico. **OBSERVAÇÃO 2**: Isolamento de resíduos que impeçam o contato de óleo com a área ambiental (nos casos de gerador no chão ou no caminhão). **OBSERVAÇÃO 3:** Dia 18/08 – instalação e testes; dia 19, 20, 21 de agosto de 2026 uso para o evento. Desmontagem no dia 21/08 após o evento. Total de horas previstas: 38h.	2 UNIDADES	R$ 34.500,00
08	**CARREGADORES:** · 09 (nove) trabalhadores por dia de montagem e desmontagem e 3 carregadores para carga e descarga dos equipamentos das bandas (um show por dia com banda de porte nacional). **OBSERVAÇÃO 1:** Todos os envolvidos na montagem e desmontagem devem estar com os EPIs relativos a sua função e identificados com funcionários da empresa.	1 UNIDADE	R$ 6.900,00
OBS	**EQUIPE TÉCNICA:** - 01 (um) técnico e operador de som; - 01 (um) técnico e operador de luz; - 01 (um) técnica e operação do telão de led;		

	- Técnicos específicos para operação no Espaço Ilha do Arvoredo (Evento simultâneo com outros espaços).		
OBS	**MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERANCIONALIZAÇÃO:** - Montagem dias 16, 17 e 18 de agosto, das 08h às 18h; - Evento nos dias 19, 20 e 21 de agosto, das 08h às 19h; - Desmontagem no dia 21 (após o evento) e no dia 22; - O espaço deve estar liberado no dia 23/08, as 7h da manhã.		

Valor total de referência para o Lote 01: R$ 309.350,00 (Trezentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

LOTE 02 - EQUPAMENTO – CENTRO DE EVENTO MULTISUO - SALA SANTA CANTARINA – HOTEL CACUPÉ

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
10	**ILUMINAÇÃO PALCO:** - 18 (dezoito) Par LED Outdoor 18x18W (RGBWA+UV), com garras para fixação nas varas de iluminação; - 02 (dois) moving mac aura – (laterais do palco); - 04 (quatro) refletores ribalta led de 150w RGB; - Cabeamento para alimentação e operação do sistema de iluminação; - 01 (uma) mesa/controladora; - 4 (quatro) Extintores de incêndio ABC 4kg;	01 UNIDADE	R$ 9.200,00
11	**AMBIENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO:** - 06 (Seis) torres/pirulitos em Q30 com 2,50m de altura dispostas em seis pontos no espaço para iluminação do ambiente. - Torres com sapata e vestimenta preta; - Cabeamento com isolamentos e acabamentos, conectadas à mesa de iluminação. - 18 (dezoito) Par LED Outdoor 18x18W (RGBWA+UV), com garras, distribuídos 3 (três) em cada torre. - 04 (quatro) Refletores led Cob (branco) – dispostos nas torres laterais frente;	1 UNIDADE	R$ 9.200,00
12	**SONORIZAÇÃO:** - 04 (quatro) microfones headset; - 04 (quatro) microfones sem fio; - 04 (quarto) pedestais para microfones; - Pilhas para alimentação; - Cabeamento para input no sistema de som do hotel;	1 UNIDADE	R$ 9.200,00
13	**EQUIPE TÉCNICA:** - 01 (um) técnico e operador de som; - 01 (um) técnico e operador de luz; - 01 (um) técnica e operação do telão de led (existente e instalado no palco); - Técnicos específicos para operação no Espaço Santa Catarina (Evento simultâneo com outros espaços).	1 UNIDADE	R$ 11.500,00

OBS	**MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERANCIONALIZAÇÃO:** - Montagem dias 16 e 17 de agosto, das 08h às 18h; - Evento nos dias 18 e 19 de agosto, das 08h às 19h – Evento Encontro Nacional de Gestores de Educação; - Desmontagem no dia 19 (após evento) e no dia 20 de agosto; - O Espaço será utilizado para outro evento no dia 20 e precisa estar liberado.		

Valor total de referência para o Lote 02: R$ 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais).

LOTE 03 - EQUIPAMENTO – ESPAÇO ILHA DO CAMPECHE – HOTEL SESC CACUPÉ

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
14	**PALCO:** - 01 (um) palco com medidas 6m X 4m X 0,50m de altura, coberto com linóleo ou carpete. - Vestimenta e acabamento em tecido preto ao redor do palco (pode ser instalado na estrutura do espaço Ilha do Campeche, sem a necessidade de Grid. Vestimenta fundo e lateral do palco em tecido preto na medida de 10m X 5m X 3m (altura). - Uma escada de acesso na lateral. - Estrutura de Q30 nas medidas 4m X 2m (altura) para instalação de telão de Led; - 2 (dois) Extintores de incêndio ABC 4kg;	01 UNIDADE	R$ 3.450,00
15	**ILUMINAÇÃO DO EVENTO:** - 10 (dez) Par LED Outdoor 18x18W (RGBWA+UV), para iluminação do palco (show), com garras para fixação na estrutura (barrotes) do teto do Espaço Ilha do Campeche; - 20 (vinte) Par LED Outdoor 18x18W (RGBWA+UV), para iluminação ambiente e mesas, com garras para fixação na estrutura (barrotes) do teto do Espaço Ilha do Campeche; - 01 (um) Painel de Led de 4m X 2M (3P fundo) – fixado em estrutura de Q30; - 01 (uma) Mesa Controle de Iluminação Cênica (para comandos led); - Cabeamento de input e alimentação;	1 UNIDADE	R$ 13.800,00
16	**SONORIZAÇÃO:** - 01 (um) Sistema de Som – P.A e Sub Vertical Integrado Boxx Co 02 600w. - 07 (sete) Monitor/Retorno/Caixa de Som; - 07 (dez) Microfones Sem Fio; - 07 (sete) Pedestais; - Sistema de Sonorização e de alimentação; - 01 (uma) Mesa de operação de Som Digital; - Pilhas para alimentação; - Cabeamento para input e alimentação;	1 UNIDADE	R$ 9.200,00
17	**HOUSE MIX – OPERAÇÃO:** - Mesa e base de operação na lateral interna do palco; - Computador para som ambiente;	1 UNIDADES	R$ 2.300,00

	- Instalação da mesa de Iluminação, Sonorização e Equipamento de operação do telão de Led;		
18	**EQUIPE TÉCNICA:** - 01 (um) técnico e operador de som; - 01 (um) técnico e operador de luz; - 01 (um) técnica e operação do telão de led; - Técnicos específicos para operação no Espaço Ilha do Campeche (Evento simultâneo com outros espaços).	01 UNIDADE	R$ 5.750,00
OBS	**MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERANCIONALIZAÇÃO:** - Montagem dias 16 e 17 de agosto, das 08h às 18h; - Evento nos dias 18 de agosto, das 13h às 22h – Evento DN – Encontro Nacional de Gestores de Educação. - Desmontagem no dia 19 de agosto, das 08h às 18h.		

Valor total de referência para o Lote 03: R$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 04 - EQUIPAMENTO – SUNSET CACUPÉ – HOTEL SESC CACUPÉ

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
19	**SONORIZAÇÃO:** **(Espaço aberto)** - 01 (um) Sistema de Som – P.A e Sub Vertical Integrado Boxx Co 02 600w. - 02 (sete) Monitor/Retorno/Caixa de Som; - 02 (dez) Microfones Sem Fio; - 02 (sete) Pedestais; - Sistema de Sonorização e de alimentação para DJ. - 01 (uma) Mesa de operação de Som Digital (Apoio); - Pilhas para alimentação; - Cabeamento para input e alimentação; - Um técnico de som para montagem e apoio;	01 UNIDADE	R$ 5.000.00
OBS	**MONTAGEM E DESMONTAGEM:** - Montagem no dia 20/08/ 26 às 13h; - Apresentação e realização no dia 20/08/26 das 18h às 20h; - Desmontagem no dia 20/08/26 após às 20h;		

Valor total de referência para o Lote 04: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

2.2 - Todos os técnicos de som e luz deverão ter seu registro profissional regulamentando atividade na profissão. Sem o registro profissional que atesta que os técnicos são profissionais em cada uma de suas áreas, a empresa não poderá prestar o serviço.
2.3 - O objeto do presente edital deverá ser atendido no quantitativo total, sendo instalação nos endereços específicos para as montagens que serão compartilhados em até 20 (vinte) dias antes dos eventos e as desmontagens serão realizadas em até 03 (três) dias após o encerramento do evento (Os dias e horários para execução dos serviços deverão ser previamente agendados);
2.4 - Qualquer avaria ocasionada em decorrência da execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;

2.5 - A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas normas regulamentadoras, aprovadas pela portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho em 08/06/1978, especificamente a NR 6 - equipamento de proteção individual (EPI) e a NR 18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, sendo de sua responsabilidade a definição e inclusão dos custos relativos à implementação das medidas necessárias.
2.6 - A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas segurança estabelecidas na norma regulamentadora NR 35 - trabalho em altura, aprovada pela portaria MTE 593 de 28/04/2014.
2.7 - A montagem e desmontagem das estruturas deverão ser, obrigatoriamente, realizada com equipamentos de proteção individual e coletivo, assim como, todo o material necessário (máquinas e equipamentos) e equipe própria, devidamente capacitada.
2.8 - A contratada deverá comprovar vínculo empregatício com os funcionários responsáveis pela instalação e desinstalação.
2.9 - A contratada deverá realizar o serviço de desmontagem, deixando o local nas mesmas condições encontradas (a limpeza referente ao serviço executado será de responsabilidade da contratada);
2.10 - O valor dos serviços de montagem e desmontagem devem estar inclusos o valor unitário dos itens, não podendo vir em separado na emissão da Nota Fiscal de Serviço.
2.11 - **A CONTRATADA deverá encaminhar a ART da estrutura de montagem, palco, *grid*, iluminação e sonorização.**

3. DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será o mesmo do tempo necessário para a execução do serviço previsto em cada Lote.
3.2- **A execução do serviço será nos locais relacionados no item 2 deste documento;**
3.3- O início da prestação do serviço deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.
3.4- Após a prestação dos transportes a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do (s) serviço (s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação constantes no Edital em questão.

4.1 - Prova que o licitante possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais capacitados para o exercício das funções de técnico de iluminação e sonorização com apresentação de registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) (art. 7 inciso III, da Lei 6.533, de 24 de maio de 1978 e do Decreto 82.385, de outubro de 1978), devidamente regular junto ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED), comprovante o vínculo mediante:

a) Cópia da carteira de trabalho, ou;
b) Cópia do contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou;
c) Cópia do contrato de trabalho;

4.2 - Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para qual a licitante tenha executado serviços de mesma natureza do objeto desta licitação;
4.3 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima do serviço prestado pela empresa, bem como o valor total fornecido;
4.4 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

5. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1 - A CONTRATADA declara e garante que todos os técnicos de som e luz designados para a prestação dos serviços cobertos por este instrumento possuem o devido registro profissional, em conformidade com a legislação vigente, que regulamenta e atesta sua capacitação técnica para as funções a serem desempenhadas;

5.1.2 - A CONTRATADA fica ciente que a constatação de irregularidade ou ausência de registro para qualquer técnico a impossibilitará de prestar os serviços, configurando-se, neste caso, descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, sujeitando-a ás penalidades cabíveis;
5.1.3 - Emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços de acordo com a Lei nº. 8.212/91, art. 31 (retenção 11% INSS – destaque), acompanhada de cópias de documentos solicitados neste contrato e entregá-los em tempo hábil ao CONTRATANTE, para que se concretize o devido pagamento;
5.1.4 - Ficar ciente que não serão pagas as notas fiscais, sem a devida apresentação da documentação solicitada, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA;
5.1.5 - Admitir que aos casos de acréscimo dos serviços objeto deste contrato, seja aplicado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;
5.1.6 - Quitar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos), remunerações, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e demais despesas necessárias, qualquer que seja a denominação, e que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução;
5.1.7 - Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros, pelo(s) dano(s) que seus servidores ou prepostos causarem, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
5.1.8 - Fornecer ao CONTRATANTE ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços contratados, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações pactuadas;
5.1.9 - Ficar ciente que a Gerência da Unidade e a Divisão Administrativa do CONTRATANTE, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar o serviço a ser executado, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade na execução da atividade descrita no objeto;
5.1.10 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, home page, etc., sob pena imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA;
5.1.11 - Assegurar ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
5.1.12 - Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal do mês corrente;
5.1.13 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação, com base em notificação por escrito encaminhada pelo CONTRATANTE.
5.1.14 - Ficar ciente que a pessoa utilizada pela CONTRATADA, na execução do serviço objeto do presente contrato, nas condições de servidor, não configura nenhuma vinculação ou direito deste em relação à parte CONTRATANTE, ficando a seu cargo, exclusivamente, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;
5.1.15 - Eventuais despesas do CONTRATANTE, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pelo CONTRATANTE para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à CONTRATADA, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado;
5.1.16 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Contratante;
5.1.17 - Dar ciência imediata à CONTRATANTE, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços;
5.1.18 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, a cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
5.1.19 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, atendendo às determinações do CONTRATANTE;
5.1.20 - Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os de terceiros seus subcontratados utilizados na execução dos serviços, a legislação vigente sobre: impostos, encargos, segurança do trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam;

5.1.21 - Fornecer o transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais que serão aplicados na execução dos serviços, que são de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA;

5.1.22 - Assegurar possíveis danos a serem causados oriundos dos serviços objeto deste contrato, devendo a empresa restituí-los imediatamente após o ocorrido;

5.1.23 - Deverá a contratada orientar seus funcionários para que sejam mantidos o respeito e disciplina para com colaboradores/Clientes da unidade, estando sujeito à substituição imediata, à pedido do contratante, de profissional que não atenda estes preceitos;

5.1.24 - Deverá a contratada manter os funcionários uniformizados, identificados, e com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva, assim como treinamentos quanto à segurança e capacitações técnicas;

5.1.25 - Manter todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual;

5.1.26 - Sob hipótese alguma, poderá a CONTRATADA utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução Sesc nº 1593/2024, quando aplicável;

5.1.27 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por qualquer ação judicial de seus empregados em relação ao CONTRATANTE, comprometendo-se a indenizá-lo e mantê-lo a salvo em relação a qualquer pleito que venha a ser formulado judicialmente;

5.1.28 - Caso o CONTRATANTE, para garantia dos seus direitos, tenha de recorrer às vias judiciais, a CONTRATADA arcará com os honorários advocatícios desde logo arbitrados em 20% (vinte por cento), além das custas judiciais e demais despesas jurídicas, como transporte, hospedagem dentre outros.

5.1.29 - Observar e cumprir todas as especificações contidas no edital, que é parte integrante e complementar deste contrato;

5.1.30 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, disponível para consulta no Portal da Transparência, e cujos termos a CONTRATADA manifesta absoluta ciência.

5.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

5.2.2 - Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do local;

5.2.3 - Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039 – centros de custo 001605040003

Florianópolis, 22 de junho de 2026.

VALDEMIR KLAMT
Gerência de Educação e Cultura